|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO |  |

 |

**Circular n**.**º 115/2017 – CIE/NRM**

Osasco, 22 de março de 2017.

Prezado(a):

Supervisor (a) de Ensino e

Gestor (a) de Escola

**Assunto:** Reclassificação de alunos

Em atendimento ao COMUNICADO 003/2017 – CGEB/CIMA de 16/03/2017, o Centro de Informações Educacionais (CIE) e Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula (NRM), vem através deste informar que se encontra disponível no "Sistema Cadastro de Alunos", a opção de tela **10.4.1** **Inclusão de Matrícula**por **Reclassificação** **de alunos.**

**A** Reclassificação poderá ser efetuada, conforme o atendimento ao   mínimo de idade exigido pela legislação vigente - Resolução SE 20/1998 e deverá ocorrer até o encerramento do 1º bimestre letivo.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para o caso de dúvidas ou dificuldades, através do e-mail: deoscnrm@educacao.sp.gov.br.

 Atenciosamente,

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Marlene Martins Pena DiasDiretor Técnico I – NRM | Teresa Cristina Roque PiresDiretor Técnico II- CIE |

De acordo:

Irene Machado Pantelidakis

 RG. 17.594.614

Dirigente Regional de Ensino